

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal / Criado de Acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016



www.jaguariaiva.pr.gov.br



LEIS

LEI nº. 2633/2017

EMENTA: Autoriza o Município a Criar o Programa Municipal de Estágio e a celebrar Convênios de Estágios com estabelecimentos de ensino superior e profissionalizante e dá outras providências.

AUTORIA: Poder Executivo Municipal

A Câmara Municipal de Jaguariaíva Aprovou e eu, Prefeito Municipal, na forma do disposto no artigo 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº 4.320/64, **SANCIONO** a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Fica o Município e suas Autarquias autorizados a criar o Programa Municipal de Estágio, sob a coordenação do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos - SARH, a firmar convênios de estágios com estabelecimentos de ensino superior e profissionalizante, aceitando como estagiários alunos regularmente matriculados, em conformidade com a Lei Federal nº 11.788/08.

§ 1º - O estagiário a ser aprovado no setor público, deverá estar vinculado a estabelecimento de ensino público ou particular, de acordo com as necessidades e vagas criadas ou colocadas à disposição.

§ 2º - O estagiário deverá realizar-se em repartições da Administração Pública Municipal e suas Autarquias, para que possam proporcionar experiência prática, preferentemente na linha de formação específica de cada curso.

§ 3º - Os estágios devem propiciar a complementação de ensino e aprendizagem, com acompanhamento da repartição ou unidade administrativa e do setor responsável pelos recursos humanos, vinculados ao currículo, programa e calendário escolar.

Art. 2º - O acesso ao Programa Municipal de Estágio se dará através de Teste Seletivo, a ser organizado pela Comissão Especial para Processo Seletivo de Estagiários, observados os limites impostos pela Lei Federal 11.788/2008, por meio de provas objetivas e provas práticas, quanto couber.

§ 1º - A Comissão Especial para Processo Seletivo de Estagiários será composta por servidores com provimento efetivo em sua maioria, notadamente professores e servidores cuja formação seja compatível com o curso frequentado pelo estagiário que se pretende contratar.

§ 2º - A Comissão Especial para Processo Seletivo de Estagiários será coordenada pelo Secretário de Administração e Recursos Humanos - SARH, e supervisão do Procurador Geral do Município - PGM.

Art. 3º - O estagiário, independentemente do aspecto profissionalizante, poderá assumir a forma de atividade de extensão, previsto em programa específico, mediante a participação de estudantes em projetos de interesse social para o Município.

Art. 4º - A realização do estágio com o Poder Público ocorrerá através de Termo de Compromisso celebrado entre o estudante, o Município e a interveniência obrigatória da Instituição de Ensino.

Art. 5º - O estágio é regulado por Lei Federal e remunerado através de bolsa-auxílio para custear as despesas mínimas do estudante, devendo estar o estagiário seguro contra acidentes pessoais.

§ 1º - O recolhimento dos valores do seguro será realizado pela concedente do estágio, devidamente comprovado junto ao setor responsável da Prefeitura Municipal, impreterivelmente no início da relação contratual, em valores compatíveis com valores de mercado.

Art. 6º - A jornada de atividade do estágio deverá ser compatível com a carga horária da repartição, respeitado o horário escolar do estagiário.

§ 1º - Durante o período de férias escolares, a jornada de estágio manter-se-á idêntica ao da repartição, podendo ainda ser definida em comum acordo entre o estagiário e a Administração.

§ 2º - É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 12 (doze) meses, período de recesso de 30 (trinta) dias remunerado, a ser gozado preferencialmente durante as férias escolares.

Art. 7º - Fica autorizada a criação de vagas para estagiários no ensino superior, para estagiários no ensino profissionalizante, dentro das atividades a serem desenvolvidas pelo Poder Público Municipal e que não excedam a 20% (vinte por cento) do número total de servidores municipais.

§ 1º - As vagas serão preenchidas de acordo com as necessidades do Município, ficando definido que 80% (oitenta por cento) das vagas serão preenchidas com estagiários de Curso Superior e os demais 20% (vinte por cento) com estagiários de ensino profissionalizante, caso não preenchidas as vagas de ensino profissionalizante, estas poderão ser utilizadas para preenchimento com estudantes do ensino superior.

§ 2º - Fica assegurado a pessoas portadoras de deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas pela parte concedente.

Art. 8º - A duração de cada estágio é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, sempre a critério da Administração, exceto quando se tratar de estagiários portadores de deficiência.

Art. 9º - Caberá a Comissão Especial para Processo Seletivo de Estagiários a elaboração das Provas, Edital e resultado do Teste Seletivo, e ainda:

I - Comunicar por escrito ao Secretário da SARH, o resultado dos testes com a relação dos estudantes selecionados, pelo resultado final;

II - Coordenar e orientar os estagiários, bem como realizar avaliações semestrais de desempenho no estágio;

III - Avaliar os eventuais problemas com os estagiários e sugerir medidas a serem adotadas pela Administração, como adverência e rescisão do estágio com o beneficiado;

Art. 10 - O valor das bolsas-auxílio para os estudantes beneficiados por esta Lei são os seguintes, podendo sofrer alterações, mediante Decreto do Executivo Municipal:

Carga Horária:	Valor (R\$):
20 (vinte) horas	350,00 (trezentos e cinquenta reais)
30 (trinta) horas	525,00 (quinhentos e vinte reais)
40 (quarenta) horas	700,00 (setecentos e reais)
II - Nível Superior estarão previstas no mínimo o 3º semestre:	
Carga Horária:	Valor (R\$):
20 (vinte) horas	625,00 (sextos e vinte e cinco reais)
30 (trinta) horas	937,00 (novecentos e trinta e sete reais)
40 (quarenta) horas	1.250,00 (milhum, duzentos e cinquenta reais)

Parágrafo Único - A contratação será para o cumprimento de carga mínima de 20 (vinte) horas semanais, podendo ser ampliada para 30 (trinta) ou 40 (quarenta) horas, de acordo com os níveis dos incisos I e II.

Art. 11 - A contratação de estágio não confere qualquer vínculo empregatício ou direito trabalhista, mas obriga o educando a cumprir os seguintes requisitos:

I - Apresentar no ato da assinatura do contrato, e, em sua renovação se houver, atestado de matrícula;

Jaguariaíva, 03 a 10 de março de 2017

II - Mensalmente apresentar atestado de frequência regular, sendo obrigatória a frequência mínima de pelo menos 75% (setenta e cinco por cento);

III - Relatório trimestral das atividades desenvolvidas pelo educando no estágio, visto pelo Supervisor indicado pela Administração, devendo ser encaminhado ao Coordenador do Programa Municipal de Estágio.

Art. 12 - Somente será admitido o aluno que comprovar a residência no Município e possuir 16 (dezesseis) anos completos.

Art. 13 - As despesas oriundas do presente programa serão oneradas com a dotação orçamentária de cada Secretaria ou órgão que vier a utilizar- se do serviço de estágio.

Art. 14 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser regulamentada por Decreto do Executivo Municipal, se necessário, respeitando o princípio da anterioridade mitigada.

Art. 15 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 06 de março de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

LEI nº. 2634/2017

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Satié e dá outras providências.

AUTORIA: Poder Executivo Municipal

A Câmara Municipal de Jaguariaíva Aprovou e eu, Prefeito Municipal, na forma do disposto no artigo 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº 4.320/64, **SANCIONO** a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, Gestor Municipal do Sistema Único de Saúde - SUS, autorizado a firmar Convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Satié, objetivando a operacionalização das ações de assistência farmacêutica.

Art. 2º - Os recursos municipais para pagamento dos valores previstos no convênio adiário do orçamento geral do município na dotação, elemento e fonte próprios.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 06 de março de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO nº. 338/2017

O Prefeito Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67, incisos IX, X e XI da Lei Orgânica do Município, art. 3º da Lei Municipal nº. 2577 e, ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 2014/2014, de 2014/2014.

DECRETA

Artigo 1º - Fica instituído o **COMITÉ MUNICIPAL DE MOBILIZAÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE AO VETOR AEDES AEGYPTI**, o qual será composto pelos seguintes membros:

• Representantes do Poder Executivo Municipal:

o Senhor: **JOSÉ SLOBODA**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 4.336.839-7/SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 529.333.009-82;

o Senhor: **TANIA MARISTELA MUNHOZ**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 8.552.415/SESP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº. 034.986.689-03.

• Representantes do Poder Judiciário:

o Senhor: **TIAGO LUIZ MENDES DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 9.718.321-0/SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 044.731.779-20.

• Representante do Poder Legislativo:

o Senhor: **WAGNER MILANEZI**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 6.340.794-1/SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 110.482.548-10;

o Senhor: **JOSÉ MARCOS PESSA FILHO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 8.753.384-0/SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 044.340.159-40.

o Senhor: **DIEGO HENRIQUE DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 11.103.262-9/SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 079.209.359-38.

Artigo 2º - Os serviços prestados em decorrência deste Decreto, serão ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse público (artigo 4º da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 3º - Fica revogado o Decreto nº. 048/2016 datado de 05 de fevereiro de 2016.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 22 de fevereiro de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretaria Municipal de Saúde

DECRETO nº. 339/2017

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II, do Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 68 8º I da Lei Municipal nº. 2155/2010, e Considerando os Protocolos nº. 01/04/2017, 10/03/2017 e 01/05/2017, abrangendo com Adicional de Insuficiência conforme PTRA e PCMSO, Laudado por Função e Cargo pelo Técnico em Segurança do Trabalho, Sr. Maikon Joaquim Prudente MTF PR/02270.5 e corroborado pelo Médico do Trabalho, Doutor Samuel Stalhschmidt CRM/PR 25332.

RESOLVE

Artigo 1º CONCEDER Adicional de Insuficiência no percentual de 20% (vinte por cento) do salário mínimo nacional as servidoras com cargo em provimento efetivo, abetos normativos:

Matr.	Servidor	Cargo
5409	IRENE GONÇALVES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
5344	CISELE MARINS	ENFERMEIRA
5386	EMILIA CRISTIANE DO PRADO	AUXILIAR DE CIRURGIAO DENTISTA

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de março de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

DECRETO nº. 340/2017

O Prefeito de Jaguaraiá, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 68, § 1º da Lei Municipal nº. 2155/2010, e Considerando o Protocolo nº. 1751/2017, abrangendo com Adicional de Insalubridade conforme PPRA e PCMSO, Laudado por Função e Cargo pelo Técnico em Segurança do Trabalho, Sr. Maiken Joaquim Prudente MTB PR/022703 e corroborado pelo Médico do Trabalho, Doutor Samuel Stalhschmidt CRM/PR 25332.

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER Adicional de Insalubridade no percentual de 40% (quarenta por cento) do salário mínimo nacional ao servidor com cargo em provimento efetivo, abaixo nominado:

Matr.	Servidor	Cargo
1049	CARLOS ALBERTO SOUTO	MOTORISTA - VEÍCULOS PESADOS

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de março de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

DECRETO nº. 341/2017

O Prefeito de Jaguaraiá, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos,

DECRETA

Artigo 1º. Fica **NOMEADA** diante aprovação em Concurso Público, Edital 001/2016, classificada em 6º lugar, a senhora **PATRÍCIA MARIA MARQUES NALIN**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 6.831.582-4 SESP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 005.059.169-08, para o cargo em provimento efetivo de **FARMACÉUTICO BIOQUÍMICO**, Nível I do quadro de pessoal da administração, a qual desempenhará sua função junto à **Secretaria Municipal de Saúde**, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. A nomeada submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (art. 41 da C.F. e art. 21 da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de março de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças
AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretaria Municipal de Saúde

DECRETO nº. 342/2017

O Prefeito de Jaguaraiá, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos,

DECRETA

Artigo 1º. Fica **NOMEADO** diante aprovação em Concurso Público, Edital 001/2013, classificado em 22º lugar, o Senhor **OSVALDO SCHIMIGUEL**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 2.255.660 SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 374.466.659-04, para o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Nível I do quadro de pessoal da administração, a qual desempenhará sua função junto à **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

EXPEDIENTE

Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguaraiá
Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguaraiá/PR - Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016.

Cintia Kappke Medeiros - MTB. nº 3621 - PR
Jornalista Responsável

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/nº - Cidade Alta
Fone: (43) 3535-5638

E-mail: comunicacao@jaguaraiava.pr.gov.br

Artigo 2º. O nomeado submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (art. 41 da C.F. e art. 21 da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de março de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

DECRETO nº. 343/2017

O Prefeito de Jaguaraiá, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso IX, X e XI da Lei Orgânica Municipal, e Lei Municipal nº. 1997/2009 art. 5º, inciso I e art. 7º, e, ainda com base nos Protocolos Gerais nº. 01892 e 02375/2017,

DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA para compor o COMDEC - Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, como Coordenador o seguinte servidor:

- como Coordenador o senhor:
 - **OLI LABRES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Fiscal de Tributos, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 1.679.310 SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 395.885.219-04.

Artigo 2º. NOMEIA como auxiliares do Coordenador para desenvolver as atividades de Defesa Civil no Município os seguintes servidores:

- **GISELLE INAIARA SYRING**, brasileira, divorciada, servidora com cargo em provimento comissionado de Chefe de Gabinete, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.179.207-6 SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 852.713.739-91;
- **PAULO PUQUEVÍS**, brasileiro, casado, servidor com cargo em provimento comissionado de Diretor de Departamento de Habitação, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 1.300.318-1 SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 221.678.549-00.
- **WILLIAM CÉSAR MENDONÇA PERES**, brasileiro, casado, servidor com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo - SMIH, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 6.278.375-5 SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 201.651.089-83.

Artigo 3º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse público (artigo 4º da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 4º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de março de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

DECRETO nº. 344/2017

Dispõe sobre a prorrogação de prazo de validade de concurso público, e da outras providências,

O Prefeito de Jaguaraiá, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X e XI da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a Lei Orgânica do Município que em seu art. 67, X, XI, autoriza o Chefe do Executivo baixar Atos Administrativos;

Considerando que a mesma Lei Orgânica também atribui competência para o Chefe do Poder Executivo no artigo 69, III, prorrogar Concursos Públicos;

Considerando que a Administração Pública além de outros é norteada pelo princípio da conveniência, para preservar o interesse da Administração;

Considerando que o prazo para a publicação da Portaria nº. 02/2014 de 28 de novembro de 2014;

Considerando que existe medida liminar em Agravo de Instrumento expedida pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná suspendendo o concurso 02/2014, cuja ação principal tramita pela Vara da Fazenda Pública da Comarca de Jaguaraiá;

RESOLVE

Artigo 1º. Prorrogar a validade do Concurso Público nº. 002/2014, por mais 02 (dois) anos, conforme classificação final.

Artigo 2º. As despesas decorrentes deste Ato correrão por conta de Recursos Orçamentários Próprios do Município, suplementados se necessários.

Artigo 3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de março de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

DECRETO nº. 345/2017

Concede aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora CECÍLIA APARECIDA DE CAMPOS.

O PREFEITO DE JAGUARAIÁ, no uso de suas atribuições legais nos termos do disposto no artigo 67, X e XI da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta no processo administrativo autuado sob o nº. 00980/2017,

DECRETA

Artigo 1º. Fica concedido o benefício previdenciário de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no artigo 40, §1º, inciso III, 'b' da Constituição Federal c/ artigo 45 e 46 da Lei Municipal nº. 2.037/2009, à servidora **CECÍLIA APARECIDA DE CAMPOS**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.470-7 SESP/PR e CPF/MF sob nº. XXX.XXX.989-57, no cargo de zeladora, sob a matrícula nº. 43.

Parágrafo Primeiro. Os proventos, conforme artigo 40, §1º, inciso III, 'b' da Constituição Federal c/ artigo 45 e 46 da Lei Municipal nº. 2.037/2009, serão **proporcionais**, no valor de **R\$ 814,25** (oitocentos e quatorze reais e vinte e cinco centavos) **por mês**, assegurando-se a revisão na mesma proporção e na mesma data, sempre que modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Parágrafo Segundo. Por força do artigo 3º, do artigo 39 c/c artigo 7º, inciso VII, da Constituição Federal, haverá complementação constitucional dos proventos no valor de **R\$ 12.275,25** (cento e vinte e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos) totalizando o valor correspondente a 01 (um) salário mínimo, atualmente equivalente a **R\$ 937,00** (novecentos e trinta e sete reais) **mensais**, totalizando **R\$ 11.244,00** (onze mil duzentos e quarenta e quatro reais) **anuais**.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta dos Institutos de Previdência e Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Jaguaraiá - IPASPMJ.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de março de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

DECRETO nº. 346/2017

Concede aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora **DIRLENE ALICE DA SILVA**.

O PREFEITO DE JAGUARAIÁ, no uso de suas atribuições legais nos termos do disposto no artigo 67, X e XI da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta no processo administrativo autuado sob o nº. 01062/2017,

DECRETA

Artigo 1º. Fica concedido o benefício previdenciário de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c artigo 121 da Lei Municipal nº. 2.037/2009, à servidora **DIRLENE ALICE DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.XXX.782-4 SESP/PR e CPF/MF sob nº. XXX.XXX.949-00, no cargo de Escriturária II, sob a matrícula nº. 54.

Parágrafo Primeiro. Os proventos, conforme artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005, C/C artigo 121 da Lei Municipal nº. 2037/2009, serão integrais, no valor de R\$ 2.008,79 (dois mil e oito reais e setenta e nove centavos) por mês, totalizando R\$ 24.105,48 (vinte e quatro mil cento e cinco reais e quarenta e oito centavos) **anuais**, assegurando-se a revisão na mesma proporção e na mesma data, sempre que modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da execução do presente correrão por conta das verbas do Instituto de Previdência e Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Jaguariaíva - IPASPMJ.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de março de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

VALDEMIR FERREIRA
Presidente do IPASPMJ

DECRETO nº. 347/2017

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º e 2º, I, da Lei Municipal nº. 215/2010,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, a pedido, Licença Remunerada, pelo período de 30 (trinta) dias, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 01615/2017, à senhora **IRENE LÚCIA KULESZA**, servidora com cargo em provimento efetivo de **Auxiliar de Ensino**, matriculada sob nº. 577, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.790.295-7-SESP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 744.547.699-87.

Artigo 2º. O presente Decreto entra em vigor na presente data, produzindo efeitos retroativos a data de 10 de fevereiro de 2017.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de março de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

PEDRO LEOCÁDIO DELGADO
Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

DECRETO nº. 348/2017

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artigo 1º. EXONERA, a pedido, com base no Protocolo Geral sob nº. 02432/2017, do cargo em provimento efetivo de **TECNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO**, o Senhor **MAIKOM JOAQUIM PRUDENTE**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 6.942.751-0-SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 026.270.899-00, nomeado que for através do Decreto nº. 164/2011.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 07 de março de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

DECRETO nº. 349/2017

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artigo 1º. EXONERA, a pedido, com base no Protocolo Geral sob nº. 02452/2017, do cargo em provimento efetivo de **TECNICO EM RADIODIAGNOSTICO**, o Senhor **FABIO ANGELO DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.405.504-8-SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 027.106.519-20, nomeado que for através do Decreto nº. 696/2009.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 07 de março de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretaria Municipal de Saúde

Art. 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 07 de março de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

DECRETO nº. 352/2017

Súmula: Dispõe sobre a instauração de Sindicância para averiguação dos fatos constantes no Protocolo Geral sob nº. 14479/2016 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, e de acordo com o Decreto nº. 128/2017, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

Artigo 1º. Fica instaurada sindicância para apuração dos fatos e responsabilidades descritos no Protocolo Geral nº. 14479/2016, que informa sobre fatos ocorridos na Escola Municipal Izabel Branco, conforme Atas nº. 031/2016 e nº. 032/2016.

Artigo 2º. A comissão processante, conforme dispõe o Decreto nº. 128/2017, será composta dos seguintes membros: Presidente: Lucas Madureira Ferreira; Secretária: Patrícia de Souza Setter; Membros: Silvana Aparecida Lopes Valengo Kojo, Vinícius Weigert e José Sidnei Lozeski Filho.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 07 de março de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

DECRETO nº. 353/2017

Súmula: Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face de Thábita Salданha e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, e de acordo com o Decreto nº. 128/2017, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

Artigo 1º. Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos e responsabilidades praticados por Thábita Saldanha, servidora pública municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor, sob matrícula nº. 4229, tendo em vista o contido no Protocolo Geral sob nº. 14872/2016.

Artigo 2º. A comissão processante, conforme dispõe o Decreto nº. 128/2017, será composta dos seguintes membros: Presidente: Lucas Madureira Ferreira; Secretária: Patrícia de Souza Setter; Membros: Silvana Aparecida Lopes Valengo Kojo, Vinícius Weigert e José Sidnei Lozeski Filho.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 07 de março de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

DECRETO nº. 354/2017

Súmula: Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face de Pedro Henrique Rumpf e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, e de acordo com o Decreto nº. 128/2017, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

Artigo 1º. Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos e responsabilidades praticados por Pedro Henrique Rumpf, servidor público municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, sob matrícula nº. 5239, tendo em vista o contido no Protocolo Geral sob nº. 14985/2016.

Artigo 2º. A comissão processante, conforme dispõe o Decreto nº. 128/2017, será composta dos seguintes membros: Presidente: Lucas Madureira Ferreira; Secretária: Patrícia de Souza Setter; Membros: Silvana Aparecida Lopes Valengo Kojo, Vinícius Weigert e José Sidnei Lozeski Filho.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <https://secweb.procergs.com.br/verificadorweb/>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Artigo 3º. Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 07 de março de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

DECRETO nº. 355/2017

Súmula: Dispõe sobre a instauração de Sindicância para averiguação dos fatos constantes no Protocolo Geral sob nº. 00917/2017 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, e de acordo com o Decreto nº. 128/2017, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

Artigo 1º. Fica instaurada Sindicância para apuração dos fatos e responsabilidades descritos no Protocolo Geral sob nº. 00917/2017, que informa sobre o fato ocorrido no Departamento Rodoviário na data de 23/01/2017, conforme B.O. nº. 2017/88588 da Polícia Civil.

Artigo 2º. A comissão processante, conforme dispõe o Decreto nº. 128/2017, será composta dos seguintes membros: Presidente: Lucas Madureira Ferreira; Secretária: Patrícia de Souza Setter; Membros: Silvana Aparecida Lopes Valengo Kojo, Vinícius Weigert e José Sidnei Lozeski Filho.

Artigo 3º. Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 07 de março de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

DECRETO nº. 356/2017

Súmula: Dispõe sobre a instauração de sindicância para averiguar os fatos constantes no Protocolo Geral sob nº. 01862/2016 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, e de acordo com o Decreto nº. 128/2017, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

Artigo 1º. Fica instaurada Sindicância para apuração dos fatos e responsabilidades descritos no Protocolo Geral nº. 01862/2017, que informa sobre possíveis procedimentos irregulares adotados nos sepultamentos nos cemitérios municipais, dentre outras denúncias a serem averiguadas.

Artigo 2º. A comissão processante, conforme dispõe o Decreto nº. 128/2017, será composta dos seguintes membros: Presidente: Lucas Madureira Ferreira; Secretária: Patrícia de Souza Setter; Membros: Silvana Aparecida Lopes Valengo Kojo, Vinícius Weigert e José Sidnei Lozeski Filho.

Artigo 3º. Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 07 de março de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

DECRETO nº. 357/2017

Súmula: Dispõe sobre a instauração de Sindicância para averiguação dos fatos constantes no Protocolo Geral sob nº. 06133/2016 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, e de acordo com o Decreto nº. 128/2017, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

Artigo 1º. Fica instaurada Sindicância para apuração dos fatos e responsabilidades descritos no Protocolo Geral sob nº. 06133/2016, que informa sobre a ausência de itens no inventário realizado pela SAMA no dia 14 de abril de 2016.

Artigo 2º. A comissão processante, conforme dispõe o Decreto nº. 128/2017, será composta dos seguintes membros: Presidente: Lucas Madureira Ferreira; Secretária: Patrícia de Souza Setter; Membros: Silvana Aparecida Lopes Valengo Kojo, Vinícius Weigert e José Sidnei Lozeski Filho.

Artigo 3º. Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <https://secweb.procergs.com.br/verificadorweb/>

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 07 de março de 2017.

JOSÉ SLOBODA

Prefeito

HISSASHI UMEZU

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ

Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Procuradora Geral do Município

DECRETO nº. 358/2017

Súmula: Dispõe sobre a instauração de processo administrativo disciplinar em face de Cássia Regina de Lima e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, e de acordo com o Decreto nº. 128/2017, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

Artigo 1º. Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos e responsabilidades praticados por Cássia Regina de Lima, servidora pública municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, sob matrícula nº. 4854, tendo em vista o contido no Protocolo Geral sob nº. 15135/2016.

Artigo 2º. A comissão processante, conforme dispõe o Decreto nº. 128/2017, será composta dos seguintes membros: Presidente: Lucas Madureira Ferreira; Secretária: Patrícia de Souza Setter; Membros: Silvana Aparecida Lopes Valengo Kojo, Vinícius Weigert e José Sidnei Lozeski Filho.

Artigo 3º. Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 07 de março de 2017.

JOSÉ SLOBODA

Prefeito

HISSASHI UMEZU

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ

Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Procuradora Geral do Município

DECRETO nº. 359/2017

Concede pensão por morte à Maria de Lourdes dos Santos Barros, dependente do servidor falecido Marcos Antônio Santos Barros.

O PREFEITO DE JAGUARIAÍVA, no uso de suas atribuições legais nos termos do disposto no artigo 67, X e XI da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo autuado sob nº. 01529/2017,

DECRETA

Artigo 1º. Fica concedido o benefício previdenciário de **PENSÃO POR MORTE**, com fundamento no artigo 40, §7º e §8º, da Constituição Federal, c/c os artigos 62 e 64 da Lei Municipal nº. 2037/09, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Jaguariaíva, a MARIA DE LOURDES DOS SANTOS BARROS, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.252-2 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XX.XXX.839-74, viúva do servidor aposentado MARCOS ANTÔNIO SANTOS BARROS, falecido em 22/01/2017.

Parágrafo Único. Os proventos, calculados sob 100% de sua última remuneração, na forma do artigo 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 62 e 64 da Lei Municipal nº. 2037/09, serão integrais, no valor de R\$ 1.293,85 (um mil, duzentos e noventa e três reais e oitenta e cinco reais centavos) mensais, perfazendo um total de R\$ 15.526,20 (quinze mil, quinhentos e vinte e seis reais e vinte centavos) anuais, assegurando-se revisão do benefício para preservar o seu valor real, na mesma proporção e data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução do presente correrão por conta de verbas do Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores Públicos Municipais de Jaguariaíva - IPASPMJ.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do óbito em 22/01/2017, na forma do disposto no art. 106, da Lei Municipal nº. 2037/09, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 08 de março de 2017.

JOSÉ SLOBODA

Prefeito

HISSASHI UMEZU

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ

Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Procuradora Geral do Município

VALDEMIR FERREIRA

Presidente do IPASPMJ

DECRETO nº. 310/2017

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II, da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº. 1922/2009; artigo 61, inciso I e VIII da Lei Municipal nº. 2155/2010, e ainda com base na Lei Municipal nº. 2610/2016;

Considerando, a Portaria nº. MPPR-0072.16.000108-6, expedida pela Primeira Promotoria de Justiça da Comarca de Jaguariaíva em 30/03/2016;

Considerando a necessidade de que o servidor esteja a disposição da administração em tempo integral e dedicação exclusiva;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 3º da Lei Municipal nº. 2610/2016, onde o Secretário da Pasta aprovou seu pedido;

Considerando, que o servidor executa além de suas atribuições do cargo de Farmacêutico Bioquímico, junto à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, responderá pela coordenação do Laboratório de Análise Clínicas,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, ao servidor com cargo efetivo de **FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO - SEMUS**, senhor **ROGERIO FRACALOSSI**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.798-2 SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXXXX.399-78, matriculado sob nº. 3.775, TIDE - **Tempo Integral de Dedicação Exclusiva**, no percentual de 100% (cem por cento), do vencimento básico de carreira.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 07 de fevereiro de 2017.

JOSÉ SLOBODA

Prefeito

HISSASHI UMEZU

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ

Secretário Municipal de Finanças

AMÁLIA CRISTINA ALVES

Secretaria Municipal de Saúde

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Procuradora Geral do Município

Republicado por incorreção.

DECRETO nº. 310/2017

O Prefeito Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67, incisos IX, X e XI da Lei Orgânica do Município, e com base no Protocolo Geral sob nº. 07382/2017,

DECRETA

Artigo 1º. Fica instituído para o biênio de 2017/2019, o **COMITÉ LOCAL DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANENSE**, o qual será composto pelos seguintes membros:

- **Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDES:**
 - A senhora: ADRIANE KNAUT, brasileira, solteira, servidora pública com cargo em provimento efetivo de Assistente Social, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 7.828.348-3 SESP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 037.106.919-07.

- **Representante do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Primavera:**
 - A senhora: MARISA APARECIDA ALMEIDA RIBAS, brasileira, casada, servidora pública com cargo em provimento efetivo de Centro de Referência de Assistência Social - CRAS - Primavera, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 7.985.733-5 SESP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 622.897.99-04.

- **Representante da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS:**
 - A senhora: ELIASA MONTANHA BARBOSA DE MELO, brasileira, casada, servidora pública com cargo em provimento efetivo de Enfermeiro, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 8.199.768-3 SESP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 046.911.989-04.

- **Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - SMECE:**
 - A senhora: DEBORA DINIZ CORREA, brasileira, casada, servidora pública com cargo em provimento efetivo de Professor, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 4.011.453-0 SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 700.899.479-04.

- **Representante da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo - SMICT - Agência do Trabalhador:**
 - O senhor: CLAITON DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, servidor público com cargo em provimento efetivo de Escriturário I, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 4.222.429-4 SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 587.920.829-04.

- **Representante do Colégio Estadual Nilo Peçanha:**
 - A senhora: IRINEIA NEILY PEREIRA DA SILVA, brasileira, casada, Agente Educacional 2, portadora da cédula de identidade R.G. nº. 7.079.066-1 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. 017.322.409-14.

- **Artigo 2º.** Os serviços prestados em decorrência deste Decreto, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse público (artigo 4º da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 3º. Fica Revogado o Decreto nº. 230/2016, datado de 17 de junho de 2016.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 08 de fevereiro de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

CLÉIA APARECIDA VALENGA SLOBODA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Republicado por incorreção.

DECRETO nº. 311/2017

O Prefeito Municipal de Jaguaraiá, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67, incisos IX, X e XI da Lei Orgânica do Município, e com base no Protocolo Geral sob nº. 01391/2017,

DECRETA

Artigo 1º. Fica instituído para o bimestre de 2017/2019, o COMITÉ MUNICIPAL DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE, o qual será composto pelos seguintes membros:

• Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDES: o senhor WELINGTON VITORIO FITZ, brasileiro, solteira, servidora com cargo em provimento comissionado de Diretor de Proteção Social Básica - SEDES, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.010.905-9 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 037.67.039-11;

• Representante da Secretaria Municipal de Saúde - SEMS: A senhora: VANESSA DE MIRANDA DE MELO, brasileira, solteira, servidora com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da cédula de identidade R.G. nº. 10.576.957-1 SESP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 065.168.219-33;

• Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - SMEC: A senhora: MURIEL PATRICIA PONTES DE SOUZA, brasileira, solteira, servidora com cargo em provimento efetivo de Assistente Social, portadora da cédula de identidade R.G. nº. 8.125.634-9 SESP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 034.617.719-70;

• Representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação - SMH: o senhor PAULO PUQUEVIS, brasileiro, casado, servidor com cargo em provimento comissionado Diretor do Departamento de Habitação, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.300.318 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 221.678.549-00

Representante da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente - SAMA:

o O senhor SANDRO DRINKO DE MATOS, brasileiro, casado, servidora com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG 6.322.912-1 SESP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 039.048.219-62.

• Representante da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo - SMIC - Departamento de Ensino Profissionalizante: A senhora TÂNIA GEMA MARQUES ASSIS, brasileira, casada, servidora com cargo em provimento comissionado de Diretora do Departamento de Ensino Profissionalizante - SMIC, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 11.15143-7 SESP/SC e inscrita no CPF/MF sob nº. 525.515.989-15.

Artigo 2º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse público (artigo 4º da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 3º. Fica Revogado o Decreto nº. 231/2016, datado de 17 de junho de 2016.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 08 de fevereiro de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

CLÉIA APARECIDA VALENGA SLOBODA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Republicado por incorreção.

DECRETO nº. 328/2017

O Prefeito de Jaguaraiá, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XVI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº. 1922/2009; c/c art. 61, inciso I e VIII da Lei Municipal nº. 2155/2010, e ainda com base na Lei Municipal nº. 2610/2016,

Considerando, a Portaria nº. MPFR-0072.16.000108-6, expedida pela Primeira Promotoria de Justiça da Comarca de Jaguaraiá em 30/03/2016;

Considerando a necessidade de que o servidor esteja à disposição da administração em tempo integral e dedicação exclusiva;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 3º da Lei Municipal nº. 2610/2016, onde o Secretário da Pasta aprovou seu pedido;

Considerando, que executa além de suas atribuições do cargo de Farmacêutico Biológico com jornada regular de 20 (vinte) horas, será o responsável pela Coordenação das Farmácias Municipais;

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, ao servidor com cargo efetivo de FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO, senhor GILBERTO MUSSI, brasileiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.800 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.919-53, matriculado sob nº. 480 TIDE - Tempo Integral de Dedicação

Exclusivo no percentual de 100% (cem por cento), do vencimento básico de carreira.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de fevereiro de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

Republicado por incorreção.



PROCURADORIA GERAL

EXTRATO. 2 TERMO ADITIVO. PROTOCOLO 5469/2015. LOCAÇÃO DE IMÓVEL PROPRIETÁRIO ILARINO JORGE DE FRANÇA. CPF XXXXX.239-53. Objeto: prorrogar-se o prazo do contrato administrativo nº 289/2015 a partir de seu vencimento, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017, cujo valor da locação do imóvel é de R\$400,00(quatrocentos reais) Assinatura: 27/janeiro de 2017..

EXTRATO. 1º TERMO ADITIVO. PROTOCOLO 15753/2016. CONCORRÊNCIA PÚBLICA N°002/2016. CONTRATO ADMINISTRATIVO N°108/2016. CONTRATADO: TSG LTDA – TECNOLOGIA EM SERVIÇOS GERAIS – EPP. CNPJ/MF 81.646.895/0001-38. OBJETO: ADITA-SE O CONTRATO ORIGINAL, EM CONFORMIDADE COM A JUSTIFICATIVA APRESENTADAS NO PROTOCOLO GERAL, DÁ CONCESSÃO DE NOVO PRAZO PARA PAGAMENTO DAS PARCELAS VENCIDAS, CONFORME PERMISSIVO DA CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO ENTABULADO ENTRE AS PARTES. ASSINATURA: 07 DE MARÇO DE 2.017.

EXTRATO. 2º TERMO ADITIVO. PROTOCOLO 597/2017. TOMADA DE PREÇOS N°01/2016. CONTRATO ADMINISTRATIVO N°57/2016. CONTRATADO: MULTSERV LTDA – EPP. C.N.P.J. JMF N°. 04.212.350/0001-72. OBJETO: ADITA-SE O CONTRATO ORIGINAL, CONFORME JUSTIFICATIVAS EXPOSTAS AO PROTOCOLO, PRORROGANDO O PRAZO CONTRATUAL PELO PÉRIODO DE 90 DIAS A PARTIR DE SEU VENCIMENTO, DE ACORDO COM A CLÁUSULA NONA DO REFERIDO CONTRATO. ASSINATURA: 28 JANEIRO DE 2017.

EXTRATO. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°04/2017. EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2016. Com a finalidade do fornecimento de gêneros alimentícios que serão utilizados na merenda escolar durante os meses de janeiro a dezembro de 2017.

CONTRATO ADMINISTRATIVO 27/2017. CONTRATADO (A): ADELSON ANTIDIO DE AVESEDIO. CPF xxxxx759-88. Valor Contratual: R\$10.015,00(dez mil e quinze reais). Assinatura 22/02/2017.

CONTRATO ADMINISTRATIVO 28/2017. CONTRATADO (A): ANDREIA PINA. CFP xxxxx159-33. Valor Contratual: R\$7.030,00(sete mil e trinta reais). Assinatura 22/02/2017.

CONTRATO ADMINISTRATIVO 29/2017. CONTRATADO (A): CLAUDIO CEZAR DE LIMA. CFP xxxxx909-49. Valor Contratual: R\$19.500,00(dezenove mil e quinhentos reais). Assinatura 22/02/2017.

CONTRATO ADMINISTRATIVO 30/2017. CONTRATADO (A): DANIEL DE ALMEIDA LIMA. CFP xxxxx719-96. Valor Contratual: R\$16.933,00(dezesseis mil novecentos e trinta e três reais). Assinatura 22/02/2017.

CONTRATO ADMINISTRATIVO 31/2017. CONTRATADO (A): ENI SILVA MELEK. CFP xxxxx329-34. Valor Contratual: R\$5.636,00(cinco mil seiscentos e trinta e seis reais). Assinatura 22/02/2017.

CONTRATO ADMINISTRATIVO 32/2017. CONTRATADO (A): FELIPE MATEUS DE ALMEIDA. CFP xxxxx149-79. Valor Contratual: R\$12.740,00(dez mil setecentos e quarenta reais). Assinatura 22/02/2017.

CONTRATO ADMINISTRATIVO 33/2017. CONTRATADO (A): FRANCISCO KONAGESKI JUNIOR. CFP xxxxx299-00. Valor Contratual: R\$10.020,00(dez mil e vinte reais). Assinatura 22/02/2017.

CONTRATO ADMINISTRATIVO 34/2017. CONTRATADO (A): IVETE BUTURE GONÇALVES. CFP xxxxx439-69. Valor Contratual: R\$7.300,00(sete mil e trezentos reais). Assinatura 22/02/2017.

CONTRATO ADMINISTRATIVO 35/2017. CONTRATADO (A): IVONE DOS SANTOS DA SILVA. CFP xxxxx069-06. Valor Contratual: R\$9.660,00(cinco mil novecentos e sessenta reais). Assinatura 22/02/2017.

CONTRATO ADMINISTRATIVO 36/2017. CONTRATADO (A): IZAIAS MOREIRA. CFP xxxxx149-91. Valor Contratual: R\$19.290,00(dezenove mil duzentos e noventa reais). Assinatura 22/02/2017.

CONTRATO ADMINISTRATIVO 37/2017. CONTRATADO (A): JAIME MARTINS DE SOUZA. CFP xxxxx329-16. Valor Contratual: R\$4.560,00(quatro mil quinhentos e sessenta reais). Assinatura 22/02/2017.

CONTRATO ADMINISTRATIVO 38/2017. CONTRATADO (A): LUANA CAROLINE DOS SANTOS MARTINS. CFP xxxxx886-05. Valor Contratual: R\$5.470,00(cinco mil quatrocentos e setenta reais). Assinatura 22/02/2017.

CONTRATO ADMINISTRATIVO 39/2017. CONTRATADO (A): MARCO ANTONIO LIVERIO. CFP xxxxx759-88. Valor Contratual: R\$19.962,00(dezenove mil novecentos e oitenta e dois reais). Assinatura 22/02/2017.

CONTRATO ADMINISTRATIVO 40/2017. CONTRATADO (A): MARCORELIO LUIZ OTTO. CFP xxxxx589-15. Valor Contratual: R\$5.320,00(cinco mil trezentos e vinte reais). Assinatura 22/02/2017.

CONTRATO ADMINISTRATIVO 41/2017. CONTRATADO (A): MARIA DO CARMO FERREIRA DA LIMA SANTOS. CFP xxxxx199-87. Valor Contratual: R\$9.290,00(nove mil duzentos e noventa reais). Assinatura 22/02/2017.

CONTRATO ADMINISTRATIVO 42/2017. CONTRATADO (A): MARIANO SOVINSKI. CFP xxxxx799-72. Valor Contratual: R\$5.165,00(cinco mil cento e sessenta e cinco reais). Assinatura 22/02/2017.

CONTRATO ADMINISTRATIVO 43/2017. CONTRATADO (A): OSORIO PINTO MENDES NETO. CFP xxxxx799-72. Valor Contratual: R\$5.900,00(cinco mil e novecentos reais). Assinatura 22/02/2017.

CONTRATO ADMINISTRATIVO 44/2017. CONTRATADO (A): RONEI JOSÉ MICHALOSKI. CFP xxxxx599-60. Valor Contratual: R\$8.030,00(oito mil e trinta reais). Assinatura 22/02/2017.

CONTRATO ADMINISTRATIVO 45/2017. CONTRATADO (A): RUBENSIR DE ALMEIDA. CFP xxxxx589-34. Valor Contratual: R\$14.560,00(quatorze mil quinhentos e sessenta reais). Assinatura 22/02/2017.

CONTRATO ADMINISTRATIVO 46/2017. CONTRATADO (A): SILVANA DE SOUZA FURKIN. CFP xxxxx949-06. Valor Contratual: R\$11.640,00(onze mil seiscentos e quarenta reais). Assinatura 22/02/2017.

CONTRATO ADMINISTRATIVO 47/2017. CONTRATADO (A): VALDECIR CONDE. CFP xxxxx729-93. Valor Contratual: R\$8.205,00(oito mil duzentos e cinco reais). Assinatura 22/02/2017.

CONTRATO ADMINISTRATIVO 48/2017. CONTRATADO (A): VALDOMIRO CANDIDO DE OLIVEIRA. CFP xxxxx949-06. Valor Contratual: R\$19.455,00(dezenove mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais). Assinatura 22/02/2017.

CONTRATO ADMINISTRATIVO 49/2017. CONTRATADO (A): ZELIA GONÇALVES. CFP xxxxx199-53. Valor Contratual: R\$18.910,00(dezoito mil novecentos e dez reais). Assinatura 22/02/2017.

EXTRATO. PREGÃO PRESENCIAL 1/2017. OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE RECOMPOSTOR DE PISTA, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO. CONTRATO ADMINISTRATIVO N°50/2017. CONTRATADO: BOPAV ASFALTO RÁPIDO – EIRELI – EPP. CNPJ/MF N° 11.768.299/0001-45. VALOR GLOBAL CONTRATUAL: R\$37.200,00(trinta e sete mil e duzentos reais). Vigência: 180 dias. Assinatura: 22 de fevereiro de 2017. CONTRATO ADMINISTRATIVO N°26/2017. CONTRATADO: DENTAL PRIME – PRODUTOS ODONTOLOGICOS MÉDICOS HOSPITALARES – EIRELI - ME, CNPJ/MF N° 21.045.525/0001-34. VALOR GLOBAL CONTRATUAL: R\$7.230,00(sei mil duzentos e trinta reais). Vigência: 180 dias. Assinatura: 22 de fevereiro de 2017.

EXTRATO. PREGÃO PRESENCIAL 5/2017. OBJETO: aquisição de materiais de consumo para a Campanha de prevenção e promoção de saúde bucal do Projeto Jaguaraiá Soridente. CONTRATO ADMINISTRATIVO N°25/2017. CONTRATADO: CEMPRODUTOS COMERCIAIS EIRELI – ME, CNPJ/MF N° 11.768.299/0001-45. VALOR GLOBAL CONTRATUAL: R\$37.200,00(trinta e sete mil e duzentos reais). Vigência: 180 dias. Assinatura: 22 de fevereiro de 2017. CONTRATO ADMINISTRATIVO N°26/2017. CONTRATADO: DENTAL PRIME – PRODUTOS ODONTOLOGICOS MÉDICOS HOSPITALARES – EIRELI - ME, CNPJ/MF N° 21.045.525/0001-34. VALOR GLOBAL CONTRATUAL: R\$7.230,00(sei mil duzentos e trinta reais). Vigência: 180 dias. Assinatura: 22 de fevereiro de 2017.

SARH

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 020 CONCURSO PÚBLICO N° 001/2016

O Prefeito de Jaguaraiá, Estado do Paraná, Senhor José Sloboda, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67, incisos IX, X e XI da Lei Orgânica do Município, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 001/2016, resolve:

CONVOCAR

Os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no Concurso Público Municipal, homologado através do Edital de Homologação nº 009/2016 para que no período de **10 a 20 de março de 2017**, apresentem cópia dos seguintes documentos, acompanhado dos originais, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguaraiá.

a) 01 (uma) Foto 3x4 recente;

b) Carteira de Identidade;

c) Título de Eleitor;

d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

e) Certidão de Nascimento/Casamento;

f) Certidão de Nascimento dos filhos considerados dependentes;

g) Comprovante de quitação com as obrigações militares (para homens);

h) Comprovante de inscrição no PIS / PASEP;

i) Carteira de Escolaridade exigido para o cargo;

j) Certidão de quitação das obrigações eleitorais (expedida pelo Cartório Eleitoral);

m) Certidão de Antecedentes Criminais;

n) Comprovante de endereço atualizado;

n) Habilitação no Órgão de Classe.

CARGO: PROFESSOR – ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

CLASSIF. NOME INSC. JUSTIFICATIVA

4º ALICE TEIXEIRA DA SILVA DE ARAUJO 2781 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL DEVIDO A POSSE DA SEMUS SILVA CRISTINA DE ALMEIDA DE OLIVEIRA

CARGO: TÉCNICO EM RADIOLÓGIA

CLASSIF. NOME INSC. JUSTIFICATIVA

4º MARIA DAS DORES MOTA DE SOUZA 1443 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMUS DEVIDO EXONERAÇÃO DE FABIO ANGELO SOUZA

Prefeitura Municipal de Jaguaraiá, em 09 de março de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



SEFIN

PORTEIRA N°. 002/2017

Jaguaraiá, 03 de Março de 2017.

Indica Servidor para representar o Município na celebração de convênio com a Receita Federal do Brasil (RFB), com delegação das atribuições de fiscalização e outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, incisos I e III da Lei Municipal nº 2165/10,

RESOLVE:

Art. 1º Indicar o servidor com cargo em provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, senhor ROBERTO ANGELO DA SILVA, brasileiro, Servidor Público Municipal, portador da cédula de identidade RG nº 3.867.533-8 - SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 441.506.609-72, aprovado no concurso público nº 08/1990 e homologado em 18/12/1990 através do Decreto nº 11790 para o citado cargo, matriculado sob nº 51, com a finalidade de representar o Município de Jaguaraiá/PR na celebração de convênio com a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1640, de 11 de maio de 2016;

Art. 2º O servidor terá atribuição de fiscalização, inclusive a de lançamento de créditos tributários no âmbito municipal, e de cobrança relativas ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR);

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Carlos Perez Gomez
Secretário Municipal de Finanças
Decreto nº 001/2017 – 02/01/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁ - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE N° 1/2017

OBJETO: Contratação de Farmácia para fornecimento de medicamentos não padronizados pela Farmácia Básica do Município.

VALOR: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

TIPO: MAIOR DESCONTO

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 24 de março de 2017.

Horário: 09h00min (Horário de Brasília)

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal de Jaguaraiá. Maiores Informações no Deptº de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, nº 142 - telefone (43) 3535.9400 - Ramal: 9453, no horário: das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min

Jaguaraiá, 08 de março de 2017.
Gian Bruno da Conceição dos Santos
PRESIDENTE COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁ - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 27/2017
"EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTO"

OBJETO: Aquisição de Trator cortador de grama para realizar adequação e limpeza dos pátios e terrenos das instituições escolares, culturais e esportivas.

TIPO: Menor Preço/por item

DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO: 27 de março de 2017.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00hrs às 11:00hrs dia 27 de março de 2017.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 11:01min às 12:00 do dia 27 de março de 2017.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00hrs dia 27 de março de 2017.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bil.org.br - Maiores Informações no Deptº de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9453 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min, ou através do e-mail: comprasjag@gmail.com

Jaguaraiá, 08 de março de 2017.


Élio Zub Junior
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁ
Departamento de Compras e Licitação
Aviso de Licitação
EDITAL DE CREDENCIAMENTO DA INEXIGIBILIDADE
06/2017

OBJETO: Credenciamento de empresas para prestação de serviços de exames laboratoriais, para atender a demanda do Hospital Municipal Carolina Lupion e da SEMUS.

PERÍODO PARA CREDENCIAMENTO: de 13/03/2017 à 11/04/2017, das 09:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas.

LOCAL DE PARA ENTREGA DO CREDENCIAMENTO: Prefeitura Municipal de Jaguaraiá – Departamento de Compras. - **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Os Editais poderão ser adquiridos na Prefeitura durante o horário comercial ou pelo email: comprasjag@gmail.com. Informações no Deptº de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, nº 142, Cidade Alta - telefone (43) 3535.9457 - no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguaraiá, 08 de março de 2017.
Gian Bruno da Conceição dos Santos
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁ - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 22/2017

COM COTA EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTO (EPP) E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), DEFINIDAS NO ARTIGO 3º E ARTIGO 18º AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando a eventual aquisição de recargas de botijões de Gás Liquefeito de Petróleo para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

TIPO: Menor Preço/por item

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 22 de março de 2017.

HORÁRIO: 09:30min (Horário de Brasília)

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: comprasjag@gmail.com, no Deptº de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9453 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguaraiá, 02 de março de 2017.


Élio Zub Junior
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁ - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 25/2017
"EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTO"

OBJETO: Aquisição de Kits para a Páscoa a serem distribuídos pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte e Secretaria de Desenvolvimento Social.

TIPO: Menor Preço/por item

DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO: 23 de março de 2017.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00hrs às 11:00hrs dia 23 de março de 2017.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 11:01min às 12:00 do dia 23 de março de 2017.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00hrs dia 23 de março de 2017.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bil.org.br - Maiores Informações no Deptº de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9453 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min, ou através do e-mail: comprasjag@gmail.com

Jaguaraiá, 08 de março de 2017.
Gian Bruno da Conceição dos Santos
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁ - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 23/2017

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTO Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando o eventual fornecimento de Água Mineral para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme às necessidades das secretarias municipais.

TIPO: Menor Preço/por item

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 22 de março de 2017.

HORÁRIO: 14:30min (Horário de Brasília)

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: comprasjag@gmail.com, no Deptº de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9453 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguaraiá, 02 de março de 2017.


Élio Zub Junior
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 26/2017

OBJETO: Contratação de prestação de serviço com locação de caminhão com carroceria com capacidade de carga de 12 toneladas e demais custos inclusos (pessoal, equipamentos, combustível e demais) para realizar coleta de resíduos.

TIPO: Menor Preço

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 24 de março de 2017.

HORÁRIO: 14:30min (Horário de Brasília)

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: comprasjag@gmail.com, no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9453 no horário: das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva, 08 de março de 2017.


Élio Zub Junior
PREGOEIRO



SMIH

SUMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, inscrita no CNPJ nº 76.910.900/0001-38, torna público que recebeu do IAP – Instituto Ambiental do Paraná – a Renovação de Licença de Instalação nº 121427-R1 do “Loteamento Portal do Sertão” localizado em área urbana próxima a rodovia PR 151, Fazenda Matrazzo, com área de 585.988,16 m², sendo parte da matrícula número 12.157, conforme AV.12.157 com validade até 22/02/2019.



CONSELHOS



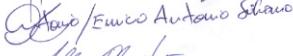
1 ATA DA 1.ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO

4 Aos treze dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove com inicio as nove horas na sede da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, localizada na Praça Isabel Branco, número cento e quarenta e dois, desta cidade de Jaguariaíva, reuniram-se os 7 membros do Conselho Municipal de Transporte coletivo, conforme se verifica pelas assinaturas colocadas na Lista de Presença. Assumindo a presidência dos trabalhos na forma prevista do Regimento Interno, a Senhora Presidente, Juliana Pedroso Mendes, encerrou a Lista de Presença e declarou aberta a Reunião, onde foi dado posse aos conselheiros para o biênio dois mil e dezenove/mil e dezeto. Sendo distribuída a cada um dos presentes uma cópia do Regimento Interno para leitura. 13 Sendo informado aos membros que o conselho é consultivo. A Senhora Presidente submeteu à discussão dos presentes o Regimento Interno, e ao final da discussão, votou em votação, resultando unanimidade aprovada, passando a vigorar com a redação constante da proposta aprovada. Ficando agendada a próxima reunião para o dia quatorze de junho de dois mil e dezenove as nove horas. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente Juliana encerrou a Reunião, da qual lavrhou-se a presente Ata que vai por mim, Willian Peres, Secretário da Reunião, assinada e pelos demais presentes.


Lauri S. Xavier


Maria Julia Vago


Kauê/Enrico Antônio Silveira


Jéssica Pires Vilela


Dávila

EXTRATO DE CONTRATO N° 006/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 004/2017

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARAIÁVA

CONTRATADA: SUPERMERCADO RICKLI LTDA - CNPJ N° 78.755.758/0003-99

OBJETO: O AGENTE ARRECADADOR encarregar-se-á do recebimento de contas de água, esgoto e demais serviços emitidos pela AUTARQUIA pelo período de 12 meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 20.750,00

VIGÊNCIA: 11 de Janeiro de 2017 a 10 de Janeiro de 2018.

DOTAÇÃO: 30.01.17.122.0003.2101.3.3.90.39.99.99

JAGUARAIÁVA, EM 11/01/2017.


REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM
Diretor Presidente do SAMAE

EXTRATO DE CONTRATO N° 007/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 004/2017

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARAIÁVA

CONTRATADA: IZALINO PEREIRA GURGEL - CNPJ N° 78.432.291/0001-84

OBJETO: O AGENTE ARRECADADOR encarregar-se-á do recebimento de contas de água, esgoto e demais serviços emitidos pela AUTARQUIA pelo período de 12 meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 9.960,00

VIGÊNCIA: 11 de Janeiro 2017 a 10 de Janeiro de 2018.

DOTAÇÃO: 30.01.17.122.0003.2101.3.3.90.39.99.99

JAGUARAIÁVA, EM 11/01/2017.


REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM
Diretor Presidente do SAMAE

EXTRATO DE CONTRATO N° 008/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 004/2017

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARAIÁVA

CONTRATADA: DALNEIA APARECIDA RIBEIRO - CNPJ N° 02.943.655/0001-29

OBJETO: O AGENTE ARRECADADOR encarregar-se-á do recebimento de contas de água, esgoto e demais serviços emitidos pela AUTARQUIA pelo período de 12 meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.320,00

VIGÊNCIA: 11 de Janeiro 2017 a 10 de Janeiro de 2018.

DOTAÇÃO: 30.01.17.122.0003.2101.3.3.90.39.99.99

JAGUARAIÁVA, EM 11/01/2017.


REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM
Diretor Presidente do SAMAE

EXTRATO DE CONTRATO N° 009/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 004/2017

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARAIÁVA

CONTRATADA: SIMONE SOARES XAVIER- EPP - CNPJ N° 00.652.340/0001-05

OBJETO: O AGENTE ARRECADADOR encarregar-se-á do recebimento de contas de água, esgoto e demais serviços emitidos pela AUTARQUIA pelo período de 12 meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 19.920,00

VIGÊNCIA: 11 de Janeiro 2017 a 10 de Janeiro de 2018.

DOTAÇÃO: 30.01.17.122.0003.2101.3.3.90.39.99.99

JAGUARAIÁVA, EM 11/01/2017.


REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM
Diretor Presidente do SAMAE

EXTRATO DE CONTRATO N° 010/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 004/2017

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARAIÁVA

CONTRATADA: JOSE ATAIDE MENDES MERCADO ME - CNPJ N° 11.528.144/0001-31

OBJETO: O AGENTE ARRECADADOR encarregar-se-á do recebimento de contas de água, esgoto e demais serviços emitidos pela AUTARQUIA pelo período de 12 meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 8.300,00

VIGÊNCIA: 11 de Janeiro 2017 a 10 de Janeiro de 2018.

DOTAÇÃO: 30.01.17.122.0003.2101.3.3.90.39.99.99

JAGUARAIÁVA, EM 11/01/2017.


REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM
Diretor Presidente do SAMAE

EXTRATO DE CONTRATO N° 011/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 004/2017

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARAIÁ
CONTRATADA: ROSICLE WASHINGTON FREITAS ME - CNPJ N° 14.824.663/0001-35
OBJETO: O AGENTE ARRECADADOR encarregar-se-á do recebimento de contas de água, esgoto e demais serviços emitidos pela AUTARQUIA pelo período de 12 meses.
VALOR GLOBAL: R\$ 8.300,00
VIGÊNCIA: 11 de Janeiro 2017 a 10 de Janeiro de 2018.
DOTAÇÃO: 30.01.17.122.0003.2101.3.3.90.39.99.99
JAGUARAIÁ, EM 11/01/2017.


REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM
Diretor Presidente do SAMAE

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL S.R.P
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
Nº 005/2017

- 1) Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
- 2) Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO DE VEÍCULOS VIA SATELITE (GPS), descritos no Edital e anexo I.
- 3) Data e Horário: 23/03/2017 as 09:00 horas
- 4) Local: Rua Porto Velho, 140, Jaguaraiá, Paraná.
- 5) Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na sede do SAMAE, na Rua Porto Velho, 140, no Município de Jaguaraiá PR, telefone (43) 3535-1579/3535-9219.

Jaguaraiá, 10 de Março de 2017.


Nei Aparecido Camilo
Pregoeiro do SAMAE

EXTRATO DE CONTRATO N° 012/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 004/2017

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARAIÁ
CONTRATADA: ANEIS JORGE ANAISSTI - ME - CNPJ N° 09.114.887/0001-13
OBJETO: O AGENTE ARRECADADOR encarregar-se-á do recebimento de contas de água, esgoto e demais serviços emitidos pela AUTARQUIA pelo período de 12 meses.
VALOR GLOBAL: R\$ 4.150,00
VIGÊNCIA: 11 de Janeiro 2017 a 10 de Janeiro de 2018.
DOTAÇÃO: 30.01.17.122.0003.2101.3.3.90.39.99.99
JAGUARAIÁ, EM 11/01/2017.


REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM
Diretor Presidente do SAMAE

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL S.R.P
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
Nº 006/2017

- 1) Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
- 2) Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUCÇÃO DE FOSSES SÉPTICAS, POÇOS DE VISITA (PV) E SUCÇÃO E LIMPEZA DE ELEVATORIAS DE ESGOTO DO SAMAE, descritos no Edital e anexo I.
- 3) Data e Horário: 24/03/2017 as 09:00 horas
- 4) Local: Rua Porto Velho, 140, Jaguaraiá, Paraná.
- 5) Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na sede do SAMAE, na Rua Porto Velho, 140, no Município de Jaguaraiá PR, telefone (43) 3535-1579/3535-9219.

Jaguaraiá, 10 de Março de 2017.


Nei Aparecido Camilo
Pregoeiro do SAMAE

EXTRATO DE CONTRATO N° 013/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 004/2015

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARAIÁ
CONTRATADA: GABRIELLE ARAUJO TESSARINI - CNPJ N° 11.408.204/0001-82
OBJETO: O AGENTE ARRECADADOR encarregar-se-á do recebimento de contas de água, esgoto e demais serviços emitidos pela AUTARQUIA pelo período de 12 meses.
VALOR GLOBAL: R\$ 4.150,00
VIGÊNCIA: 11 de Janeiro 2017 a 10 de Janeiro de 2018.
DOTAÇÃO: 30.01.17.122.0003.2101.3.3.90.39.99.99
JAGUARAIÁ, EM 11/01/2017.


REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM
Diretor Presidente do SAMAE

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 011/2014

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATADA: SANEGRAPH SERVIÇOS DE INFORMÁTICA S/S LTDA EPP
CNPJ nº 01.903.128/0001-28
OBJETO: Prorroga a vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 011/2014, por igual período, ficando a vigência deste contrato do dia 09 de Março de 2016 até o dia 08 de Março de 2017, conforme justificativa e autorização constante no presente aditivo.
RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do referido Contrato.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, II, da Lei de Licitações.

Jaguaraiá, em 09 de Março de 2017.


REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM
Diretor Presidente do SAMAE

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 018/2015

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S/A
CNPJ 02.558.157/0001-62
OBJETO: Aditivo de 25% do valor do contrato de prestação de serviço 018/2015, no valor de R\$ 4.394,40. Ficam ratificadas as demais cláusulas do referido Contrato.
RATIFICAÇÃO: Art. 57, II, da Lei de Licitações.

Jaguaraiá, em 10 de Março de 2017.


REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM
Diretor Presidente do SAMAE
Decreto nº 085/2015

CÂMARA MUNICIPAL

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 1/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA USO NA CÂMARA DE VEREADORES DE JAGUARAIÁ-PR em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e legislação correlata.
DATA DE ABERTURA: 22/03/2017, às 08:00, no endereço eletrônico: www.bilcompras.org.br
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 12:30h do dia 22/03/2017, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço eletrônico: www.bilcompras.org.br
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço Por item.
INFORMAÇÕES: Edital e Encarte de Execução serão editados no Setor de Licitações e Contratos, localizada na sede da Câmara Municipal de Jaguaraiá - PR, das 13h00min às 18h00min, nos dias úteis, no site <http://cmjaguaraiá.pr.gov.br>, menu Licitações e no site www.bilcompras.org.br. Outras informações pelo e-mail: compras@cmjaguaraiá.pr.gov.br.

LEI N° 2635/2017

EMENTA: Cria o Programa INFÂNCIA SEM PORNOGRAFIA.

AUTORIA: VEREADOR PASTOR VALDEMIR FERREIRA

A Câmara Municipal de Jaguaraiá Aprovou e eu, Presidente do Legislativo Municipal, na forma do disposto no artigo 52, §§2º e 6º da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e artigo 296, § 8º do Regimento Interno, PROMULGO a seguinte LEI:

Art. 1º - Esta lei dispõe sobre o respeito dos serviços públicos municipais à dignidade especial de crianças e adolescentes, pessoas em desenvolvimento e em condição de especial fragilidade psicológica.

Art. 2º - Incumbe à família criar e educar seus filhos, crianças ou adolescentes, em consonância com o art. 229 da Constituição Federal e art. 1.634 do Código Civil.

§ 1º - Os pais ou responsáveis têm o direito a que seus filhos menores recebam a educação moral e religiosa que esteja de acordo com suas convicções, consonante dispõe o art. 12, 4 da Convenção Americana de Direitos Humanos.

§ 2º - Órgãos ou servidores públicos municipais podem cooperar na formação moral de crianças e adolescentes, desde que, previamente, apresentem às famílias o material pedagógico, cartilha ou folder que pretendem apresentar ou ministrar em aula ou atividade.

Art. 3º - Os serviços públicos e os eventos patrocinados pelo poder público municipal devem respeitar as leis federais que proíbem a divulgação ou acesso de crianças e adolescentes a imagens, músicas ou textos pornográficos ou obscenos, assim como garantir proteção face a conteúdos impróprios ao seu desenvolvimento psicológico.

§ 1º - O disposto neste artigo se aplica a qualquer material impresso, sonoro, audiovisual ou imagem, ainda que didático, paradidático ou cartilha, ministrado, entregue ou colocado ao acesso de crianças e adolescentes, bem como a folders, outdoors ou qualquer outra forma de divulgação em local público ou evento autorizado ou patrocinado pelo poder público municipal, inclusive mídias ou redes sociais.

§ 2º - Considera-se pornográfico ou obsceno áudio, vídeo, imagem, desenho ou texto escrito ou lido cujo conteúdo descreva ou contenha palavrões, imagem erótica ou de órgãos genitais, de relação sexual ou de ato libidinoso.

§ 3º - A apresentação científico-biológica de informações sobre o ser humano e seu sistema reprodutivo é permitida, respeitada a idade apropriada.

Art. 4º - Ao contratar serviços ou adquirir produtos de qualquer natureza, bem como patrocinar eventos ou espetáculos públicos ou programas de rádio, televisão ou redes sociais, a administração direta ou indireta do município fará constar cláusula obrigatória de respeito ao disposto no art. 3º desta lei pelo contratado, patrocinado ou beneficiado.

Parágrafo único - O disposto neste artigo se aplica a contratações de propaganda ou publicidade, assim como aos atos de concessão de benefícios fiscais ou creditícios.

Art. 5º - Os serviços públicos municipais obedecerão às normas estabelecidas pela Constituição e leis federais brasileiras e ao disposto nesta lei, especialmente os sistemas de saúde, direitos humanos, assistência social e de ensino infantil e fundamental.

Art. 6º - A violação ao disposto nesta lei implicará na imposição de multa de 15 % (quinze por cento) do valor do contrato ou patrocínio, e, no caso de servidor público municipal faltoso, em multa no valor de 5 % (cinco por cento) do valor de sua remuneração ao tempo do cometimento da infração, por cada ato ilícito, sem prejuízo das responsabilidades civil, administrativa e criminal.

Art. 7º - Qualquer pessoa jurídica ou física, inclusive pais ou responsáveis, poderá representar à Administração Pública Municipal e ao Ministério Públiso quando houver violação ao disposto nesta lei.

Art. 8º - Esta Lei poderá ser regulamentada, no que couber para garantir sua fiel execução.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jaguaraiá, em 06 de março de 2017.

Relatório de empenhos por fornecedor

Período: 01/02/2017 até 28/02/2017

Número	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Data	Natureza	Valor empenhado
296-8 ADILSON PASSOS FELIX								238,58
69/2017	O	6	00001	01.001	01.031.0001.2001	01/02/2017	3.3.90.14.14.03 AGENTES POLÍTICOS	238,58
REFERENTE ATO DE CONCESSAO DE (1/2) MEIA DIARIA AO SENHOR ADILSON PASSOS FELIX VEREADOR, PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PERTINENTES A VEREANCA. COM SAIDA NO DIA 02/02/2017 E RETORNO NO DIA 02/02/2017.								
1521-1 ADILSON RODRIGO MILEK								477,16
119/2017	O	6	00001	01.001	01.031.0001.2001	23/02/2017	3.3.90.14.14.03 AGENTES POLÍTICOS	477,16
REFERENTE ATO DE CONCESSAO DE (01) UMA DIARIA AO SENHOR ADILSON RODRIGO MILEK VEREADOR, PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA-PR EM REUNIAO COM DEPUTADA LENDRA DEL PONTE A FIM DE PLEITEAR A COBERTURA PARA A QUADRA DE ESPORTES DO JARDIM EDITH COM SAIDA NO DIA 24/02/2017 E RETORNO NO MESMO DIA.								
1145-2 ALENCAR ALVES DE MELLO								1.431,48
87/2017	O	6	00001	01.001	01.031.0001.2001	07/02/2017	3.3.90.14.14.03 AGENTES POLÍTICOS	1.431,48
REFERENTE ATO DE CONCESSAO DE (03) TRÊS DIARIAS AO SENHOR ALENCAR ALVES DE MELLO VEREADOR, PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA PARA ENCONTRO COM DEPUTADO PERICLES NO DIA 08/02/2017 PARA PLEITEAR EMENDA PARLAMENTAR VISANDO RECURSOS PARA MUNICIPIO, NO DIA 09/02/2017 CONVERSA COM O DEPUTADO PEDRO LUPION PLEITEANDO RECURSOS PARA A AREA DA SAUDE, E NO DIA 10/02/2017, ENCONTRO COM A GERENCIA DO DER PR, PARA SOLICITACAO DE REDUTOR DE VELOCIDADE PARA PR 092 PROXIMO A ARAUCO, COM SAIDA NO DIA 08/02/2017 E RETORNO NO DIA 11/02/2017.								
982-2 CLAYTON ROBERTO FERNANDES PASSOS								176,34
92/2017	O	6	00001	01.001	01.031.0001.2001	09/02/2017	3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS	176,34
REFERENTE ATO DE CONCESSAO DE (1/2) MEIA DIARIA AO SENHOR CLAYTON ROBERTO FERNANDES PASSOS OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, PARA VIAGEM A CIDADE DE PONTA GROSSA PARA LEVAR O VEICULO DE PLACA AZX 7114 DO LEGISLATIVO MUNICIPAL PARA SUA SEGUNDA REVISAO DOS 30.000 KM, NA CONCESSIONARIA SERVOPA. COM SAIDA NO DIA 10/02/2017 E RETORNO NO DIA 10/02/2017.								
873-7 DIVAEL DA SILVA MELO								954,32
94/2017	O	6	00001	01.001	01.031.0001.2001	09/02/2017	3.3.90.14.14.03 AGENTES POLÍTICOS	477,16
REFERENTE ATO DE CONCESSAO DE (01) UMA DIARIA AO SENHOR DIVAEL DA SILVA MELO VEREADOR, PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA PARTICIPAR DE REUNIAO NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA COM DEPUTADO PEDRO LUPIO PLEITEANDO BENEFICIOS PARA ZONA RURAL DO MUNICIPIO COM SAIDA NO DIA 10/02/2017 E RETORNO NO MESMO DIA.								
116/2017	O	6	00001	01.001	01.031.0001.2001	23/02/2017	3.3.90.14.14.03 AGENTES POLÍTICOS	477,16
REFERENTE ATO DE CONCESSAO DE (01) UMA DIARIA AO SENHOR DIVAEL DA SILVA MELO VEREADOR, PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA PARTICIPAR DE REUNIAO COM DEPUTADO PLAUTO MIRO A FIM DE PLEITEAR A DISPONIBILIZAÇÃO DE UMA AMBULANCIA PARA O MUNICIPIO E VISITA A SECRETARIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO BUSCANDO INFORMAÇÕES SOBRE PROJETOS HABITACIONAIS PARA JAGUARIAIVA-PR COM SAIDA NO DIA 24/02/2017 E RETORNO NO MESMO DIA.								
1523-7 GILMAR DA COSTA PASSOS								477,16
101/2017	O	6	00001	01.001	01.031.0001.2001	16/02/2017	3.3.90.14.14.03 AGENTES POLÍTICOS	477,16
REFERENTE ATO DE CONCESSAO DE (01) UMA DIARIA AO SENHOR GILMAR DA COSTA PASSOS, VEREADOR PARA VIAGEM A CIDADE DE SOROCABA ESTADO DE SÃO PAULO, PARA VISITAR A CAMARA MUNICIPAL DA CIDADE DE SOROCABA E A PREFEITURA MUNICIPAL, COM SAIDA NO DIA 17/02/2017 E RETORNO NO DIA 17/02/2017.								
862-1 JOSE MARCOS PESSA FILHO								2.385,80
67/2017	O	6	00001	01.001	01.031.0001.2001	01/02/2017	3.3.90.14.14.03 AGENTES POLÍTICOS	954,32
REFERENTE ATO DE CONCESSAO DE (02) DUAS DIARIAS AO SENHOR JOSE MARCOS PESSA FILHO VEREADOR PRESIDENTE, PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA PARA REUNIOES TRATANDO DE ASSUNTOS PERTINENTES AO MUNICIPIO E A VEREANCA, COM SAIDA NO DIA 02/02/2017 E RETORNO NO DIA 03/02/2017.								
68/2017	O	6	00001	01.001	01.031.0001.2001	01/02/2017	3.3.90.14.14.03 AGENTES POLÍTICOS	477,16
REFERENTE ATO DE CONCESSAO DE (01) UMA DIARIA AO SENHOR JOSE MARCOS PESSA FILHO VEREADOR PRESIDENTE PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA PARA REUNIOES TRATANDO DE ASSUNTOS PERTINENTES AO MUNICIPIO E A VEREANCA, COM SAIDA NO DIA 02/02/2017 E RETORNO NO DIA 03/02/2017.								
93/2017	O	6	00001	01.001	01.031.0001.2001	09/02/2017	3.3.90.14.14.03 AGENTES POLÍTICOS	477,16
REFERENTE ATO DE CONCESSAO DE (01) UMA DIARIA AO SENHOR JOSE MARCOS PESSA FILHO VEREADOR PRESIDENTE PARA VIAGEM A CIDADE DE PONTA GROSSA-PR PARA REUNIAO NA CAMARA MUNICIPAL COM PREFEITO MARCELO RANGEL E DEPUTADO SANDRO ALEX COM SAIDA NO DIA 10/02/2017 E RETORNO NO MESMO DIA.								
120/2017	O	6	00001	01.001	01.031.0001.2001	23/02/2017	3.3.90.14.14.03 AGENTES POLÍTICOS	477,16
REFERENTE ATO DE CONCESSAO DE (01) UMA DIARIA AO SENHOR VEREADOR JOSE MARCOS PESSA FILHO, PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA PARTICIPAR DE REUNIAO COM DEPUTADO PLAUTO MIRO A FIM DE PLEITEAR A DISPONIBILIZAÇÃO DE UMA AMBULANCIA PARA O MUNICIPIO E VISITA A SECRETARIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO BUSCANDO INFORMAÇÕES SOBRE PROJETOS HABITACIONAIS PARA JAGUARIAIVA-PR COM SAIDA NO DIA 24/02/2017 E RETORNO NO MESMO DIA.								
1524-5 JULIANA DE ALMEIDA LANGNER								715,74
71/2017	O	6	00001	01.001	01.031.0001.2001	01/02/2017	3.3.90.14.14.03 AGENTES POLÍTICOS	238,58
REFERENTE ATO DE CONCESSAO DE (1/2) MEIA DIARIA A SENHORA JULIANA DE ALMEIDA LANGNER, PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA PARA PARTICIPAR DE CURSO MINISTRADO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, COM TEMA INICIO DE MANDATO VEREADORES, COM INICIO NO DIA 01/02/2017 E RETORNO NO DIA 01/02/2017.								
115/2017	O	6	00001	01.001	01.031.0001.2001	23/02/2017	3.3.90.14.14.03 AGENTES POLÍTICOS	477,16
REFERENTE ATO DE CONCESSAO DE (1) UMA DIARIA A SENHORA JULIANA DE ALMEIDA LANGNER, PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA-PR NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REUNIAO NO GABINETE DA DEPUTADA MARIA VITORIA A FIM DE PLEITEAR RECURSOS PARA O MUNICIPIO, ASSIM COMO BUSCAR INFORMAÇÕES SOBRE ANDAMENTO DAS SOLICITAÇÕES FEITAS ANTERIORMENTE, COM INICIO DA VIAGEM NO DIA 24/02/2017 E RETORNO NO MESMO DIA.								

Emitido por: Juliano Claro Pereira, na versão: 5516 h

02/03/2017 14:54:28

Número	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Data	Natureza	Valor empenhado
804-4 MARCELO ANDRE DALANORA								617,19
70/2017	O	6	00001	01.001	01.031.0001.2001	01/02/2017	3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS	176,34
REFERENTE ATO DE CONCESSAO DE (01) UMA DIARIA AO SENHOR MARCELO ANDRE DALANORA SERVIDOR EFETIVO OCUPANTE DO CARGO DE MOTORISTA PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA A SERVIÇO DO VEREADOR ADILSON PASSOS FELIX. COM SAIDA NO DIA 02/02/2017 E RETORNO NO DIA 02/02/2017.								
76/2017	O	6	00001	01.001	01.031.0001.2001	06/02/2017	3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS	88,17
REFERENTE ATO DE CONCESSAO DE (1/2) MEIA DIARIA AO SENHOR MARCELO ANDRE DALANORA OCUPANTE DO CARGO DE MOTORISTA EFETIVO, PARA VIAGEM A CIDADE DE PONTA GROSSA A SERVIÇO DO VEREADOR DIVAEL DA SILVA MELLO, COM SAIDA NO DIA 07/02/2017 E RETORNO NO DIA 07/02/2017.								
96/2017	O	6	00001	01.001	01.031.0001.2001	09/02/2017	3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS	176,34
REFERENTE ATO DE CONCESSAO DE (1) UMA DIARIA AO SENHOR MARCELO ANDRE DALANORA OCUPANTE DO CARGO DE MOTORISTA EFETIVO, PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA-PR A SERVIÇO DO VEREADOR NELSON JOSE DE MELLO COM SAIDA NO DIA 10/02/2017 E RETORNO NO MESMO DIA.								
102/2017	O	6	00001	01.001	01.031.0001.2001	17/02/2017	3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS	176,34
REFERENTE ATO DE CONCESSAO DE (01) UMA DIARIA AO SENHOR MARCELO ANDRE DALANORA SERVIDOR EFETIVO OCUPANTE DO CARGO DE MOTORISTA PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA A SERVICO E ACOMPANHANDO DO VEREADOR DIVAEL DA SILVA MELO COM SAIDA NO DIA 20/02/2017 E RETORNO NO DIA 20/02/2017.								
1525-3 MAURO CELSO DA SILVA								954,32
100/2017	O	6	00001	01.001	01.031.0001.2001	13/02/2017	3.3.90.14.14.03 AGENTES POLÍTICOS	238,58
REFERENTE ATO DE CONCESSAO DE (1/2) MEIA DIARIA AO SENHOR MAURO CELSO DA SILVA VEREADOR, PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA PARA VISITAR O GABINETE DA DEPUTADA LEANDRA DEL PONTE PARA PLEITEAR A VIABILIDADE DE UMA AMBULANCIA COM UTI PARA MUNICIPIO. COM SAIDA NO DIA 14/02/2017 E RETORNO NO DIA 14/02/2017.								
113/2017	O	6	00001	01.001	01.031.0001.2001	22/02/2017	3.3.90.14.14.03 AGENTES POLÍTICOS	238,58
REFERENTE ATO DE CONCESSAO DE (1/2) MEIA DIARIA AO SENHOR MAURO CELSO DA SILVA VEREADOR, PARA VIAGEM A CIDADE DE PONTA GROSSA-PR PARA PARTICIPAR DE REUNIAO NA CAMARA MUNICIPAL COM SAIDA NO DIA 23/02/2017 E RETORNO NO MESMO DIA.								
121/2017	O	6	00001	01.001	01.031.0001.2001	23/02/2017	3.3.90.14.14.03 AGENTES POLÍTICOS	477,16
REFERENTE ATO DE CONCESSAO DE (01) UMA DIARIA AO SENHOR MAURO CELSO DA SILVA VEREADOR PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA PARA VISITAR GABINETE DA DEPUTADA LEANDRA DEL PONTE PLEITEANDO A COBERTURA PARA QUADRA DE ESPORTES DO JARDIM EDITH, COM SAIDA NO DIA 24/02/2017 E RETORNO NO DIA 24/02/2017.								
1526-1 NELSON JOSE DE MELO								715,74
95/2017	O	6	00001	01.001	01.031.0001.2001	09/02/2017	3.3.90.14.14.03 AGENTES POLÍTICOS	238,58
REFERENTE ATO DE CONCESSAO DE (1/2)MEIA DIARIA AO SENHOR NELSON JOSE DE MELO VEREADOR, PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA PARTICIPAR DE REUNIAO NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA COM DEPUTADO PEDRO LUPION PLEITENADO BENEFICIOS PARA ZONA RURAL DO MUNICIPIO COM SAIDA NO DIA 10/02/2017 E RETORNO NO MESMO DIA.								
117/2017	O	6	00001	01.001	01.031.0001.2001	23/02/2017	3.3.90.14.14.03 AGENTES POLÍTICOS	477,16
REFERENTE ATO DE CONCESSAO DE (01) UMA DIARIA AO SENHOR NELSON JOSE DE MELO VEREADOR, PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA PARTICIPAR DE REUNIAO COM DEPUTADO PLAUTO MIRO A FIM DE PLEITEAR A DISPONIBILIZAÇÃO DE UMA AMBULANCIA PARA O MUNICIPIO E VISITA A SECRETARIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO BUSCANDO INFORMAÇÕES SOBRE PROJETOS HABITACIONAIS PARA JAGUARAIÁ-PR COM SAIDA NO DIA 24/02/2017 E RETORNO NO MESMO DIA.								
1142-8 RAFAEL DE SOUZA								477,16
118/2017	O	6	00001	01.001	01.031.0001.2001	23/02/2017	3.3.90.14.14.03 AGENTES POLÍTICOS	477,16
REFERENTE ATO DE CONCESSAO DE 1(UMA) DIARIA AO VEREADOR RAFAEL DE SOUZA PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA-PR PARA VISITAR AO GABINETE DO DEPUTADO LUIZ NISHIMORI A FIM DE REINVINDICAR EMENDA FEDERAL PARA RECURSOS LIVRES PARA A AREA DE SAUDE COM SAIDA NO DIA 24/02/2017 E RETORNO NO MESMO DIA.								
1144-4 SANDRA MARIA NEGRINI								238,58
91/2017	O	6	00001	01.001	01.031.0001.2001	09/02/2017	3.3.90.14.14.03 AGENTES POLÍTICOS	238,58
REFERENTE ATO DE CONCESSAO DE (1/2) MEIA DIARIA A SENHORA SANDRA MARIA NEGRINI VEREADORA PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA PARA REUNIAO COM DEPUTADO LUCIANO DUCCI PARA TRATAR DE SOLICITACOES INERENTE A AREA DE SAUDE. COM SAIDA NO DIA 10/02/2017 E RETORNO NO DIA 11/02/2017.								
Total:								9.859,57

Relatório de estorno de empenhos por fornecedor

Período: 01/02/2017 até 28/02/2017

Número	Tipo	Data	Empenho	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Data empenho	Natureza de despesa	Valor estornado
862-1 JOSE MARCOS PESSA FILHO											954,32
4	99	01/02/2017	67/2017	O	6	00001	01.001	01.031.0001.2001	01/02/2017	3.3.90.14.14.03 AGENTES POLÍTICOS	954,32
REFERENTE ERRO DIGITAÇÃO DO VALOR DA DIARIA											
Total:											954,32